



## TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Distrato referente **CONTRATO Nº 2021.03.01.01.PP.FMS**, firmado em 01 de março de 2021, oriundo do processo licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº. 2021.02.09.09.PP.FM**

Pelo presente Instrumento, O MUNICÍPIO de CAMPOS SALES, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Políticas para a Saúde, estabelecido à Travessa Sul, nº 440 - Centro CAMPOS SALES- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, neste ato representado pela Secretária de Políticas para a Saúde a Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, doravante denominado de CONTRATANTE. De outro lado, como **SEGUNDA DISTRATANTE, PROSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA**, com sede em Eusébio, à Rua Mário Perdigão Bastos, nº 50, Centro – Eusébio –CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.510.808/0001-05, representada por João Paulo Sena Gadelha, inscrito no CPF sob o nº 639.553.503-04.

As quais têm ajustado entre si o presente DISTRATO inerente ao CONTRATO Nº 2021.03.01.01.PP.FMS, firmado em 01 de março de 2021, oriundo do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 2021.02.09.09.PP.FMS**, mediante os termos e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ORA SE RESCINDE**

1.1 - Por força do Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente, em 01 de março de 2021, o SEGUNDO DISTRATANTE a empresa PROSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA estava obrigada a executar o serviço **MÉDICO ESPECIALIZADO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente DISTRATO se justifica por razões de interesse da contratada, que encontra dificuldade em honrar os valores praticados no contrato virgente, tornando assim inviável a sua execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO**

3.1 - Não mais convindo aos contratantes continuarem com o vínculo contratual existente entre os mesmos, o que se deu de **forma amigável conforme Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, acordado entre as partes, não havendo desavença alguma, mas havendo sim, a conveniência para a Administração, pelo presente Instrumento, resolvem rescindir o Contrato Administrativo acima especificado, de comum acordo, mediante os termos



Prefeitura Municipal de  
**Campos Sales**  
Cidade que sonha, realiza e cresce



deste Distrato, pelo que se comprometem a cumprir e fazer respeitar todos os seus dizeres.

3.2 – Conforme contrato original cláusula DÉCIMA, o contrato poderá ser rescindido de acordo no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art.80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

3.3 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação às obrigações assumidas no Contrato original.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente Instrumento fica indissolúvelmente ligado ao Contrato que ora se rescinde, como se um só todo fosse, para os fins de direito.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Sales –CE , 30 de março de 2022.

*RMB Santos*  
REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA  
SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS  
PARA A SAÚDE  
**PRIMEIRO DISTRATANTE**

JOAO PAULO SENA  
GADELHA:6395535  
0304

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO SENA  
GADELHA:63955350304  
Dados: 2022.03.30 11:18:10 -03'00'

JOÃO PAULO SENA GADELHA  
PROSAUDE-COOPERATIVA DE  
TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO  
NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE  
**SEGUNDO DISTRATANTE**

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_ CPF nº 028 177 875-66
- 2) *Antonio Bruno Farias Moura* \_\_\_\_\_ CPF nº 047.091.153-03